



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE AGRONOMIA – LINHA DE FORMAÇÃO EM  
AGROECOLOGIA

---

**ATO DELIBERATIVO Nº 01/2016 – CCA - LS**

Decide

A Coordenação do Curso de Agronomia – Linha de formação em Agroecologia, da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução n.º 04/2014 - CONSUNI-CGRAD e a decisão do colegiado em reunião registrada pela ata 05/2016 de 17/06/2016.

**TÍTULO I  
DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** Definir critério para as quebras de pré-requisito dos componentes curriculares.

**TÍTULO II  
CRITÉRIOS**

**Art.2º** Em casos excepcionais, **apenas** serão concedidas quebras de pré-requisitos por questões de ordem institucional, as quais tenham causado prejuízos ao desenvolvimento acadêmico nos casos seguintes:

I. Ao discente que tenha cursado o CCR (componente curricular) equivalente com aprovação, mas que não houve tempo institucional para validação na matriz curricular do curso de agronomia.

II. Outras questões de ordem institucional serão julgadas pelo colegiado.

**Art. 3º** Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

**RUBENS FEY**  
Siape:2018593  
Coordenador do Curso de Agronomia  
Universidade Federal da Fronteira Sul-UFFS  
Campus Laranjeiras do Sul - PR

Laranjeiras do Sul, 01 de julho de 2016.

*Rubens Fey*

Presidente do Colegiado do Curso de Agronomia - linha de formação em Agroecologia